



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de remoção, configuração, reinstalação e realocação de câmeras de videomonitoramento.

Processo Administrativo: Nº 2026/1150

Órgão/Entidade: Secretaria da Administração do Município de Tupandi/RS
Unidade Requisitante: Secretaria da Administração, Planejamento e Esporte

Data: 07 de abril de 2026

Lei nº 14.133/2021

1. Descrição do Objeto

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de remoção, configuração, reinstalação e realocação de câmeras de videomonitoramento**, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários, bem como a execução completa dos serviços no Município de Tupandi/RS.

A contratação contempla a desinstalação de câmeras atualmente instaladas, transporte dos equipamentos, adequação da infraestrutura nos novos pontos de instalação, incluindo suportes, cabeamento, conexões e demais itens necessários, reinstalação dos equipamentos, configuração dos sistemas de monitoramento, integração com a rede existente, realização de testes operacionais e entrega do sistema em pleno funcionamento.

Os serviços deverão ser executados de forma a garantir a continuidade do sistema de vigilância eletrônica, com o mínimo de interrupções, assegurando a qualidade técnica, a eficiência operacional e a plena funcionalidade dos equipamentos realocados.

A solução a ser contratada deverá contemplar a execução completa (fornecimento de materiais e mão de obra), em regime de empreitada por preço global, atendendo às necessidades da Administração Municipal quanto à reorganização e otimização do sistema de videomonitoramento.

2. Justificativa da Necessidade

A contratação pretendida justifica-se pela necessidade de **readequação e otimização do sistema de videomonitoramento do Município de Tupandi/RS**, visando ampliar a eficiência da vigilância eletrônica e aprimorar as ações de segurança pública.

Atualmente, verifica-se que parte das câmeras instaladas encontra-se em locais que já não atendem plenamente às demandas de monitoramento, seja em razão de alterações na dinâmica urbana, mudanças no fluxo de pessoas e veículos, ou ainda pela identificação de novos pontos estratégicos que necessitam de cobertura, conforme levantamento realizado pela Administração Municipal em conjunto com os órgãos de segurança.

Dessa forma, torna-se necessária a **remoção e realocação dos equipamentos existentes**, com a devida adequação técnica e configuração, garantindo seu pleno funcionamento em novos locais previamente definidos.

A execução dos serviços por empresa especializada é indispensável, considerando a complexidade técnica envolvida, que abrange conhecimentos em sistemas de CFTV, redes



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



de dados, cabeamento estruturado e configuração de equipamentos, além da necessidade de garantir a integridade dos dispositivos e a continuidade do sistema.

Ademais, a contratação incluindo **fornecimento de materiais e prestação de serviços** assegura maior eficiência, padronização e responsabilidade técnica na execução, evitando falhas operacionais e garantindo a qualidade do serviço prestado.

Portanto, a presente contratação visa atender ao interesse público, promovendo maior segurança à população, proteção ao patrimônio público e melhor gestão do sistema de monitoramento eletrônico municipal.

3. Estudo de Viabilidade

A contratação mostra-se **tecnicamente, operacionalmente e economicamente viável**, considerando as necessidades do Município de Tupandi/RS quanto à readequação do sistema de videomonitoramento.

Do ponto de vista **técnico**, a solução proposta é adequada, uma vez que a realocação das câmeras existentes, aliada à correta reinstalação e configuração por empresa especializada, permitirá o pleno funcionamento do sistema, com melhor aproveitamento dos equipamentos já disponíveis, sem a necessidade de aquisição integral de novos dispositivos.

Sob o aspecto **operacional**, a execução dos serviços é plenamente viável, podendo ser realizada de forma programada, com mínima interrupção do sistema de monitoramento. A infraestrutura existente, como pontos de instalação e rede de dados do Município, possibilita a realocação dos equipamentos, sendo necessários apenas ajustes e complementações pontuais com fornecimento de materiais adequados.

No que se refere à **viabilidade econômica**, a contratação apresenta-se vantajosa para a Administração, tendo em vista que prioriza o reaproveitamento dos equipamentos já adquiridos, reduzindo custos com novas aquisições e concentrando o investimento na adequação e otimização do sistema existente.

Além disso, a contratação conjunta de **materiais e serviços** em uma única solução tende a gerar maior eficiência, economia de escala e melhor controle na execução, evitando contratações fragmentadas e possíveis incompatibilidades técnicas.

Dessa forma, conclui-se que a solução proposta é viável e atende de forma eficiente às necessidades da Administração Pública, garantindo melhor desempenho do sistema de videomonitoramento e atendimento ao interesse público.

4. Impacto Orçamentário

A contratação pretendida possui impacto orçamentário estimado no valor total de **R\$ 12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais)**.

A despesa será suportada por dotação orçamentária própria do Município de Tupandi/RS, vinculada à Secretaria responsável pela gestão do sistema de videomonitoramento, estando compatível com o planejamento orçamentário vigente.

O valor estimado encontra-se dentro dos limites legais para a modalidade de contratação pretendida, demonstrando-se adequado frente à complexidade dos serviços e ao fornecimento de materiais necessários à execução do objeto.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



Dessa forma, conclui-se que a contratação é **financeiramente viável**, não comprometendo o equilíbrio das contas públicas e atendendo aos princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

5. Impacto Ambiental e Social

A contratação apresenta **baixo impacto ambiental**, uma vez que não envolve atividades potencialmente poluidoras ou de grande intervenção no meio ambiente. Os serviços consistem, predominantemente, na remoção e reinstalação de equipamentos já existentes, com eventuais adequações de infraestrutura, como instalação de suportes e cabeamento.

Ainda assim, deverão ser observadas boas práticas ambientais, especialmente quanto ao correto acondicionamento e descarte de eventuais resíduos gerados, como cabos, conectores ou componentes substituídos, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

No aspecto **social**, a contratação possui impacto positivo, tendo em vista que a otimização do sistema de videomonitoramento contribui diretamente para o **aumento da segurança pública**, auxiliando na prevenção de delitos, na proteção do patrimônio público e no apoio às ações dos órgãos de segurança, como a Brigada Militar.

Além disso, a melhoria da vigilância eletrônica proporciona maior sensação de segurança à população, beneficiando moradores, comerciantes e usuários dos espaços públicos monitorados.

Dessa forma, conclui-se que a contratação apresenta **baixo impacto ambiental e relevante impacto social positivo**, alinhando-se aos princípios da sustentabilidade e do interesse público.

6. Critérios de Seleção da Proposta

O critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração será o de **menor preço global**, considerando o conjunto dos serviços e materiais necessários à execução do objeto.

A adoção do critério de menor preço global justifica-se pela natureza da contratação, que envolve a execução integrada de serviços técnicos e o fornecimento de materiais, sendo essencial garantir a compatibilidade entre os itens e a responsabilidade única pela entrega completa da solução.

A proposta vencedora deverá atender integralmente às especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência, assegurando a qualidade dos serviços prestados e o pleno funcionamento do sistema de videomonitoramento após a execução.

7. Pesquisa de Mercado

A pesquisa de mercado foi realizada mediante solicitação de orçamentos junto a empresas do ramo especializado, obtendo-se os seguintes valores:

- **JV Monitoramento:** R\$ 12.480,00
- **Protovale Monitoramento:** R\$ 13.977,32
- **Bravo Proteção Patrimonial:** R\$ 15.584,71



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



A partir das propostas coletadas, verifica-se que o menor valor apresentado foi de **R\$ 12.480,00**, o qual será adotado como referência para a estimativa da contratação, em observância ao princípio da economicidade.

Os valores obtidos mostram-se compatíveis com os praticados no mercado, considerando a natureza dos serviços e o fornecimento de materiais necessários à execução do objeto.

Dessa forma, resta demonstrada a **vantajosidade da contratação**, com base em pesquisa de preços idônea e suficiente para embasar a estimativa de custo, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

8. Possíveis Riscos

A contratação envolve alguns riscos que devem ser considerados e mitigados para garantir a adequada execução do objeto:

- **Interrupção temporária do sistema de monitoramento:** Durante a remoção e reinstalação das câmeras, pode haver descontinuidade parcial do serviço.
Mitigação: Planejamento prévio das atividades, execução por etapas e priorização de pontos estratégicos.
- **Danos aos equipamentos durante a remoção ou transporte:** Há risco de avarias nos equipamentos existentes.
Mitigação: Exigir que a empresa contratada possua experiência comprovada e adote procedimentos técnicos adequados, com responsabilidade pela integridade dos equipamentos.
- **Incompatibilidade técnica ou falhas na configuração:** Problemas na integração com o sistema existente podem comprometer o funcionamento.
Mitigação: Exigir qualificação técnica mínima e realização de testes completos antes da entrega final.
- **Necessidade de materiais adicionais não previstos:** Pode haver necessidade de ajustes na infraestrutura.
Mitigação: Previsão de fornecimento completo de materiais pela contratada e vistoria prévia dos locais.
- **Atraso na execução dos serviços:** Pode impactar a operação do sistema de segurança.
Mitigação: Definição de prazo adequado e aplicação de penalidades em caso de descumprimento.

Dessa forma, os riscos identificados são considerados **controláveis e de baixa criticidade**, desde que observadas as medidas mitigadoras propostas.

9. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a **remoção, configuração, reinstalação e realocação de câmeras de videomonitoramento**, com fornecimento de materiais e mão de obra, mostra-se **necessária, adequada e viável** para atender às demandas do Município de Tupandi/RS.

A solução proposta apresenta viabilidade técnica, operacional e econômica, possibilitando a otimização do sistema de monitoramento existente, com melhor aproveitamento dos equipamentos e ampliação da eficiência na vigilância dos espaços públicos.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



A pesquisa de mercado demonstrou a compatibilidade dos valores praticados, sendo adotado o menor preço como referência, em observância ao princípio da economicidade.

Os riscos identificados são considerados controláveis, mediante a adoção de medidas mitigadoras adequadas, não comprometendo a execução do objeto.

Dessa forma, o presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação atende ao interesse público, estando em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021, recomendando-se o prosseguimento do processo para a formalização da contratação.

Isabel Cristina Franzen Bervian
Diretora de Planejamento

Matheus Klassmann
Secretário da Administração, Planejamento e Esporte



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FCC8-3D19-D14F-8A8F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ISABEL CRISTINA FRANZEN BERVIAN (CPF 012.XXX.XXX-05) em 07/04/2026 09:38:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MATHEUS KLASSMANN (CPF 027.XXX.XXX-98) em 07/04/2026 14:50:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupandi.1doc.com.br/verificacao/FCC8-3D19-D14F-8A8F>